



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 7416 DE 10 DE MARÇO DE 2025

*"Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
dá outras providências."*

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.187.455,40 distribuídos as seguintes dotações:

01 05 01 ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTABIL E FINANCEIRA

28.846.0002.0202.0000	Encargos Gerais do Município	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	46.068,15
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

01 11 04 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10.301.0021.2071.0000	Assistencia em Saude	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	970.172,52
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301 022	INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS - ESB	

10.301.0021.2070.0000	Assistencia em Saude	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.639.819,95
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
301 003	ATENÇÃO BÁSICA – ESTADO	

10.301.0021.2070.0000	Assistencia em Saude	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	531.394,78
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
301 026	IGM SUS PAULISTA INTEGRAL RES. 11/24	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **3.141.387,25**

Anulação:

01 05 01 ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTABIL E FINANCEIRA

28.843.0002.0200.0000	Encargos Gerais do Município	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	-

46.068,15



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



01
110 000

TESOURO
GERAL

-46.068,15

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaira, 10 de março de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos